



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo - COLPAR



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PARAQUEDISMO - CBPq ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

De acordo com o Estatuto em vigor, por meio do presente Edital ficam os senhores membros filiados à **Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq**, em gozo de seus direitos estatutários, convocados para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13/07/2021, através de videoconferência por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/j/84296590842?pwd=UHHcckUvdStaTFhZUGI1bzZ2OXJiUT09>, nos termos do artigo 19 do Estatuto da CBPq.

A Assembleia será instalada às 19:00h, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus membros com direito a voto, ou uma hora depois às 20:00h, em segunda e última convocação, com a presença de, pelo menos, 04 (quatro) membros de seu colegiado, a fim de deliberar sobre o assunto da Ordem do Dia:

- 1) Alteração estatutária do Art. 21, Item II - mudança para mínimo de 15 (quinze) dias.
- 2) Alteração estatutária do Art. 45 - Inclusão da Diretoria Técnica, inclusão do Art. 51-A para descrição das atribuições do cargo de Diretor Técnico.
- 3) Alteração estatutária do Art. 52 e 59. Inclusão da modalidade Wingsuit na letra b.
- 4) Alteração estatutária do Art. 52 e 59, Inclusão do Comitê Interinstitucional de entidades organizadoras do paraquedismo nacional, acrescentando no caput do Art. 52 o Comitê Interinstitucional de Entidades e a criação da letra “c” descrevendo a composição.
- 5) Alteração estatutária do Parágrafo Primeiro do Art. 52 para constar apenas um chefe de comitê em cada modalidade excluindo-se a necessidade de dois chefes.
- 6) Alteração estatutária do Art 53 para comportar um numero sempre ímpar de membros
- 7) Revisão do Art 145, 165, Art 165-A e 202 do Código Esportivo.
- 8) Processo ABPQD x CBPQ, andamento processual.
- 9) Resumo financeiro de março/abril/maio de 2021.

Federações filiadas com direito a voto na Assembleia Geral Extraordinária, para valer seu direito a voto nesta assembleia, deverá apresentar no inicio da sessão, ao menos, o protocolo de regularização:

Federação Amapaense de Paraquedismo
Federação Amazonense de Pára-quedismo
Federação Baiana de Pára-quedismo
Federação Carioca de Salto Livre-RJ



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



Federação Capixaba de Pára-quedismo-ES
Federação Catarinense de Pára-quedismo
Federação Cearense de Pára-quedismo
Federação de Pára-quedismo do Distrito Federal
Federação de Pára-quedismo do Estado de Roraima
Federação Gaúcha de Pára-quedismo
Federação Goiana de Pára-quedismo
Federação Maranhense de Paraquedismo
Federação de Pára-quedismo de Mato Grosso do Sul
Federação Mineira de Pára-quedismo
Federação Paulista de Pára-quedismo
Federação Paraense de Pára-quedismo
Federação Paranaense de Pára-quedismo
Federação Paraibana de Pára-quedismo
Federação Pernambucana de Pára-quedismo
Federação Piauiense de Paraquedismo
Federação de Pára-quedismo de Rondonia
Federação Sergipana de Pára-quedismo

As Federações filiadas deverão participar da videoconferência por meio de seu Presidente ou Vice-Presidente reconhecido pela CBPq, ou ainda por meio de procurador devidamente nomeado por Procuração, com firma reconhecida.

Boituva, 10 de junho de 2021.

Uellinton Mendes de Jesus
Presidente